



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO Nº 2.676 DE 29 DE JULHO DE 2024

“Altera e nomeia membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências.”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2.128 de 20 de setembro de 2018, que reorganizou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, considerando a importância de integrar a COMDEC ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, considerando a necessidade de se alterar os servidores componentes da Defesa Civil Municipal em razão de alterações no quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores municipais abaixo relacionados, passam a integrar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, sob a presidência do membro indicado, passando a constarem da seguinte forma:

Defesa Civil – Presidente: João Luiz de Souza Junior

- I. **Antônio Marcos de Moraes**
- II. **Caio de Queiroz Ferreira Barata**
- III. **Pedro André Ramos**
- IV. **Luís Fernando Gouveia Pinto**
- V. **João Luiz de Souza Junior**
- VI. **Antônio Marcos Coracin Loner**

Art. 2º Os servidores municipais abaixo relacionados, passam a integrar a Brigada de Incêndio, integrada à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 2.128 de 20 de setembro de 2018, sob a presidência do membro indicado, passando a constarem da seguinte forma

Brigada Municipal de Incêndio – Presidente: João Luiz de Souza Junior

- I. **Nivaldo Francisco da Silva**
- II. **Antônio Marcos Coracin Loner**
- III. **Saulo Henrique do Nascimento**
- IV. **Marcelo Domingues**
- V. **Claudinei Pereira de Souza**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

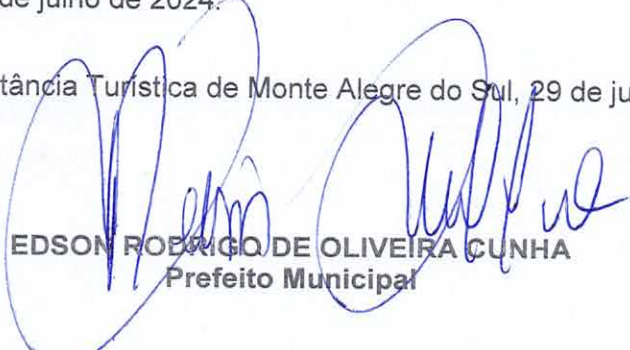
- VI. Rubens Donizeti Moreira**
- VII. Pedro André Ramos**
- VIII. Marcio Donizeti de Campos**

Art. 3º As atribuições dos integrantes da coordenadoria estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.128 de 20 de setembro de 2018, incluindo-se os benefícios legais já reconhecidos pela Lei Complementar nº 03/2017 e alterações posteriores.

Art. 4º Os membros da Defesa Civil e Brigada de Incêndio deverão deslocar-se previamente até o ponto de encontro por meios próprios para a execução dos trabalhos necessários.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e nomeações anteriores, em especial o Decreto nº 2.607 de 1º de dezembro de 2023 e o Decreto nº 2.672 de 11 de julho de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 29 de julho de 2024.


EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 29 de julho de 2024.


GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Administração e Governo